



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

Ofício nº 9274/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 410/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 410/2025, de autoria do Nobre Vereador Soldado Fruet, encaminhado pelo Ofício nº 829/2025-GP, de 30 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o transporte de pacientes para outras cidades, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 51675, de 16 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

| | | |
|----------------------|---|---------------------------|
| Emitente: | SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS | Data: 16/07/2025 |
| Destinatário: | SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS. | Número: 51675/2025 |
| Assunto: | R: REQUERIMENTO Nº 410/2025 | |

1. As informações como horário, local de embarque, documentos necessários e tempo de deslocamento são informadas ao paciente antes da viagem?

Sim. O setor de Cirurgias Eletivas da Secretaria Municipal da Saúde realiza o agendamento dos procedimentos e, após a definição da data, a equipe responsável entra em contato com o paciente, informando o local, a data e o horário do atendimento a ser prestado, bem como orientando detalhadamente sobre os documentos necessários, o local de embarque e todas as informações necessárias sobre o deslocamento até o local da consulta e/ou procedimento.

Em seguida, todas essas informações são consolidadas em uma planilha contendo os dados de todos os pacientes agendados até aquela data e encaminhadas ao setor de Transporte Sanitário para execução do serviço.

2. O paciente recebe essas informações após a consulta? Em qual horário o transporte irá buscá-lo?

O transporte sanitário faz o fluxo contrário de busca pelos pacientes nas clínicas e nos municípios em que os mesmos foram deixados para atendimento. Quando algum paciente permanece na clínica de destino após a passagem de volta do transporte, essa fica responsável de contactar o responsável pelo transporte sanitário sobre a alta do paciente.

3. Quem é o responsável por fornecer essas orientações: a unidade de saúde, a central de agendamento ou a Secretaria de Saúde?

Conforme já descrito na resposta ao questionamento número 1, o responsável por fornecer as orientações sobre o deslocamento de ida do paciente é o setor de agendamentos de Cirurgias Eletivas da Secretaria Municipal da Saúde, que realiza o contato direto com o paciente para repassar todas as informações necessárias relativas ao agendamento e ao transporte. Em relação ao retorno, como descrito no item 2, esta fica a cargo do setor de Transporte Sanitário.

4. Em relação à empresa de ônibus que efetua o transporte fora do domicílio para Curitiba/PR, existe um prazo para disponibilizar a troca de ônibus?



dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8



b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 16/07/2025 às 16:50:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16/07/2025 às 16:53:01
Documento Código: dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/07/2025 às 10:46:42
Documento Código: b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2>

Informamos que até o dia 01/08/2025 o serviço passará a contar com dois novos ônibus, que realizarão viagens diárias de Foz do Iguaçu para Curitiba, garantindo maior segurança, conforto e regularidade no transporte dos pacientes.

5. Informações gerais sobre o caso da Sra. Joana Ferreira Neves:

a) Já foi aberta uma sindicância ou processo administrativo para apurar as responsabilidades pelo ocorrido? Em caso afirmativo, qual o número do processo e qual a previsão de conclusão?

Não foi instaurado processo de sindicância ou processo administrativo, uma vez que, após análise detalhada dos relatos do setor de Transporte Sanitário e da verificação completa do ocorrido no dia do fato, não foi constatada falha por parte do motorista ou na prestação do serviço.

b) Quais medidas estão sendo tomadas para identificar a causa raiz dessa falha grave no procedimento de transporte?

Esclarecemos que não houve falha no procedimento de transporte. Ocorreu, na verdade, desídia por parte do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, que demorou na comunicação referente à repatriação dos pacientes. Ressalta-se que, ao identificar a situação, mesmo não sendo de sua responsabilidade, o setor de Transporte Sanitário diligenciou além de sua competência e providenciou o retorno seguro da paciente no transporte sanitário municipal.

c) Quais ações imediatas a Secretaria de Saúde está implementando para garantir que um incidente como esse não se repita?

A Secretaria Municipal da Saúde sempre manteve uma comunicação clara, objetiva e assertiva com as clínicas e hospitais contratualizados quanto aos procedimentos de repatriação dos pacientes. Ainda assim, eventualidades pontuais podem ocorrer, motivo pelo qual é constantemente reforçada junto aos prestadores a necessidade de cumprimento rigoroso do fluxo previamente estabelecido, visando assegurar a segurança e o correto retorno dos pacientes.

Além disso, os pacientes são continuamente orientados a comunicarem qualquer excepcionalidade ou situação adversa que ocorra durante o atendimento ou no momento do retorno. Na maioria das vezes, os pacientes dispõem inclusive do contato direto do motorista responsável pelo transporte, o que possibilita um canal adicional de comunicação imediata em caso de necessidade.

d) A Secretaria de Saúde entrou em contato com o paciente e/ou seus familiares para prestar esclarecimentos e oferecer assistência?

A paciente e seu companheiro, conforme já relatado, retornaram a Foz do Iguaçu no transporte sanitário municipal junto aos demais pacientes, não sendo necessária a adoção de medidas adicionais de esclarecimento ou assistência, uma vez que o transporte foi devidamente realizado e concluído de forma segura.

e) Como a Secretaria de Saúde pretende monitorar e fiscalizar de forma mais eficaz o serviço de transporte fora do domicílio para evitar novas ocorrências de negligência ou esquecimento de pacientes?

Conforme relatado nas respostas anteriores, não houve qualquer negligência por parte do setor de Transporte Sanitário ou da Secretaria Municipal da Saúde. O que ocorreu foi uma falha de comunicação do hospital em relação ao processo de repatriação, prontamente corrigida pelo transporte municipal, que, mesmo não sendo responsável pela situação, diligenciou além de sua competência para garantir o retorno seguro da paciente.

Ainda assim, a Secretaria mantém uma comunicação constante, clara e objetiva com as clínicas e hospitais contratualizados, reforçando continuamente a importância do cumprimento rigoroso dos fluxos estabelecidos. Os pacientes também são orientados a informar qualquer excepcionalidade, e na maioria das vezes dispõem do



dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8



b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 16/07/2025 às 16:50:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 16/07/2025 às 16:53:01
Documento Código: dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/07/2025 às 10:46:42
Documento Código: b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2>



contato direto do motorista, o que assegura um canal imediato de comunicação e contribui para prevenir possíveis intercorrências.

Dessa forma, o monitoramento e a fiscalização permanecem ativos, baseados na proximidade com os prestadores e na participação ativa dos pacientes, garantindo a segurança e a eficácia do serviço prestado.

f) Existe algum canal de comunicação ou procedimento de emergência que os pacientes ou seus acompanhantes possam acionar em caso de problemas ou imprevistos durante o transporte?

Sim. No momento das orientações prévias ao deslocamento, todos os pacientes recebem o número de contato do setor de Transporte Sanitário, o qual pode ser acionado em caso de dúvidas, situações excepcionais ou qualquer necessidade de comunicação emergencial relacionada ao serviço.



dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8



b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 16/07/2025 às 16:50:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16/07/2025 às 16:53:01
Documento Código: dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/07/2025 às 10:46:42
Documento Código: b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.675/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 410/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
dfc645ea-a7da-445e-a650-809672be6cf8

Hash do Documento

052A35670AD2C7593B39E982567F9C2E31DC7F345736AAF5A071AD123FD1418E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 16/07/2025 16:50:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 16/07/2025 16:53:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9.274/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 410/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b606b87e-1d9d-4d94-a82f-6da11f3233a2

Hash do Documento

39D97BCC4FCE69D1251638376612E2002C767C7A0ECF0CBA81029CAB03706056

Anexos

REQ 410-2025.pdf - **0db46ecd-9152-40a7-9210-1cf7f94d7067**

RESPOSTA REQ 410-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 51675-2025 - SMSA.pdf -

a27df179-b52a-4d90-8485-8d01c0accc97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 28/07/2025 10:46:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

